

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2286

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.712.259/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Estabelece Ponto Facultativo no dia  
21 de Novembro de 2025.*

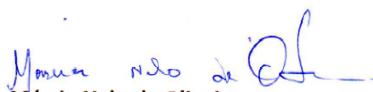
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do município, articula a seguir:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025 (sexta-feira) em virtude do feriado Nacional do dia da Consciência Negra.

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, sede da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre, em 19 de novembro de 2025.

  
Márcia Nelo de Oliveira  
Presidente  
CMSJC

Rua Senador Georgino Avelino nº 601, centro – São José do Campestre/RN.  
CNPJ: 08.712.259/0001-77 - E-mail: [cmsaojosedocampestre@gmail.com](mailto:cmsaojosedocampestre@gmail.com)

Publicado por:  
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 77835768